

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL Nº 4679, DE 2001, DO SR. ALDO REBELO QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADIÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA REFINADA, DE FARINHA DE RASPA DE MANDIOCA À FARINHA DE TRIGO” (ADIÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA)

REQUERIMENTO N º
(Dos Dep. João Grandão; Waldemir Moka)

Solicita a realização de Seminário, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para discutir o PL 4679/2001.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário, esta Comissão se digne a adotar as providências necessárias para a realização de de Seminário, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para discutir o PL nº 4679/2001, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca à farinha de trigo”.Com os seguintes convidados:

- 1.- Dr. Jacinto Ferreira - Presidente da CONAB
- 2.- Dr. Valter Bianchini - Secretário de Agricultura Familiar
- 3.- Dr. Antônio Ernesto Werna de Salvo - Presidente da CNA
- 4.- Sr. João Eduardo Pasquini - Presidente da Câmara Setorial da Mandioca
- 5.- Sr. Manoel José dos Santos -Presidente da CONTAG

Justificativa:

0DB1A7C131

Como é de conhecimento geral, o estado de Mato Grosso do Sul desponta como um grande produtor de mandioca. Cumpre observar que, apenas na região do Vale do Ivenhemba, encontram-se mais de 1.200 (Hum mil e duzentos) pequenos produtores de mandioca.

Portanto, trata-se de um assunto com alta relevância para a economia do estado e especialmente para os produtores de mandioca, sendo esta Comissão um dos instrumentos para tratar do tema de tão alta relevância para todos.

Sala das Comissões, de de 2006.

JOÃO GRANDÃO
Dep. Federal – PT/MS

WALDEMIR MOKA
Dep. Federal – PMDB/MS

Excelentíssimo Senhor
Dep. MOACIR MICHELETTO
Presidente da Comissão Especial de Adição de Farinha de Mancioca
NESTA

